

COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

CNPJ/ME nº 84.445.822/0001-00

NIRE 42.300.037.141

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2023, às 11:00 (onze) horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81" e "CVM"), com a dispensa da videoconferência em razão da presença do único Debenturista, titular de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão, adiante definida), com o voto proferido via e-mail, arquivado na sede social da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 84.445.822/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42.3.0003714-1 ("Emissora" ou "Companhia"), localizada na Rua Padre Auling, nº 595, bairro Industrial, CEP 88730-000, Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina.

2. CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos dos artigos 71, parágrafo 2º, e 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do único Debenturista, titular das Debêntures em Circulação, emitidas pela Emissora, no âmbito do "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens*", celebrado em 24 de junho de 2021, entre a Emissora, o Agente Fiduciário (conforme adiante definido) e os Fiadores, todos devidamente qualificados na Escritura de Emissão, devidamente arquivado na JUCESC sob o nº ED005304000, em sessão de 28 de junho de 2021 ("Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente). Presentes os representantes: (i) do debenturista titular das Debêntures em Circulação ("Debenturista"); (ii) da Vórtx Distribuidora de

DA #12021243 v3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023

Arquivamento 20230501621 Protocolo 230501621 de 05/04/2023 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 608184985516921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

13/04/2023



Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º Andar, bairro Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora, conforme assinaturas ao final desta ata.

3. MESA: Ana Lúcia Fernandes Sertic França Leite – Presidente; Bruno Ivonez Borges Alexandre – Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o pedido da Emissora para:

(i) em caráter excepcional e sem ânimo de novar, conceder renúncia prévia (waiver), nos termos da Cláusula 5.5 da Escritura de Emissão, em virtude de eventual ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, em razão da não observância, pela Emissora, do Índice Financeiro previsto na Cláusula 5.2, item (x), subitem (b) da Escritura de Emissão, a ser apurado nos termos da Escritura de Emissão, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora encerradas em 31 de março de 2023, estando tal concessão condicionada a verificação de que tal Índice Financeiro previsto na Cláusula 5.2, item (x), subitem (b) da Escritura de Emissão, a ser apurado na forma prevista neste item (i) da Ordem do Dia, seja, pelo menos, maior ou igual a 1,5x (sendo certo que, com relação aos períodos subsequentes tal Índice Financeiro deverá ser apurado nos termos originalmente previstos na Escritura de Emissão); e

(ii) autorizar expressamente o Agente Fiduciário e a Emissora a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo, mas não limitado, negociar e celebrar os aditamentos necessários aos documentos da Emissão.

5. DELIBERAÇÕES: O Debenturista presente, titular da integralidade das Debêntures em Circulação, deliberou autorizar:

(i) em caráter excepcional e sem ânimo de novar, a concessão de renúncia prévia (waiver), nos termos da Cláusula 5.5 da Escritura de Emissão, em virtude de eventual



ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, em razão da não observância, pela Emissora, do Índice Financeiro previsto na Cláusula 5.2, item (x), subitem (b) da Escritura de Emissão, a ser apurado nos termos da Escritura de Emissão, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora encerradas em 31 de março de 2023, estando tal concessão condicionada a verificação de que tal Índice Financeiro previsto na Cláusula 5.2, item (x), subitem (b) da Escritura de Emissão, a ser apurado na forma prevista neste item (i) da Ordem do Dia, seja, pelo menos, maior ou igual a 1,5x (sendo certo que, com relação aos períodos subsequentes tal Índice Financeiro deverá ser apurado nos termos originalmente previstos na Escritura de Emissão); e

(ii) o Agente Fiduciário e a Emissora a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo, mas não limitado, negociar e celebrar os aditamentos necessários aos documentos da Emissão, conforme aplicável.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS: O Agente Fiduciário questionou a Emissora e o Debenturista acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115, § 1º da Lei das S.A., e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem com relação a Emissão.

6.1. As deliberações e aprovações previstas nesta ata devem ser interpretadas restritivamente como mera liberdade do Debenturista com relação as matérias objeto da Ordem do Dia e, portanto, não poderão ser interpretadas como novação, precedente e/ou renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Emissora e/ou pelos Fiadores, de todas e quaisquer obrigações previstas nos documentos da Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita as matérias objeto da Ordem do Dia.

6.2. O Agente Fiduciário informou ao Debenturista que as deliberações tomadas na presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures.



6.3. Em virtude do exposto acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, o Debenturista, neste ato, exime o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia.

6.4. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador do Debenturista, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções deste último, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

6.5. Os termos iniciados em letra maiúscula nesta ata possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou nos contratos de Garantias Reais (conforme definido na Escritura de Emissão), quando não expressamente definidos de outra forma nesta ata.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 31 de março de 2023.

[restante da página intencionalmente deixada em branco]



[Página 1/4 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens]

Mesa:

Ana Lúcia F. Sertic França Leite
Presidente

Bruno Ivonez Borges Alexandre
Secretário



[Página 2/4 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens]

Emissora:

COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

Nome: Sergio Augusto Carvalho Junior

Cargo: Diretor Vice-Presidente Administrativo
e Financeiro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023

Arquivamento 20230501621 Protocolo 230501621 de 05/04/2023 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 608184985516921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

13/04/2023

[Página 3/4 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens]

Debenturista:

PÁTRIA CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,
representado por sua gestora **PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.,**

Nome: Alexandre Mathews Sturm Coutinho
Cargo: Diretor

Nome: Ana Lúcia Fernandes Sertic França Leite
Cargo: Procuradora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023

Arquivamento 20230501621 Protocolo 230501621 de 05/04/2023 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 608184985516921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

13/04/2023

[Página 4/4 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens]

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Bruno Ivonez Borges Alexandre
Cargo: Procurador

Nome: Guilherme Marcuci Machado
Cargo: Procurador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023

Arquivamento 20230501621 Protocolo 230501621 de 05/04/2023 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 608184985516921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

13/04/2023



230501621

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
PROTOCOLO	230501621 - 05/04/2023
ATO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS
EVENTO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

MATRIZ

NIRE 42300037141
CNPJ 86.445.822/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023
SOB N: 20230501621

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 35419628015 - JULIO CESAR CAMELLO - Assinado em 05/04/2023 às 08:56:11
Cpf: 42395160059 - SERGIO AUGUSTO CARVALHO JUNIOR - Assinado em 03/04/2023 às 14:32:42
Cpf: 45865698087 - CLOVIS DINIS CORTESIA - Assinado em 05/04/2023 às 08:49:26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023

Arquivamento 20230501621 Protocolo 230501621 de 05/04/2023 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 608184985516921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

13/04/2023